



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 052/2023**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 03(três) dias, computado a partir do dia 04 de setembro de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	03	27/11/2021 a 26/11/2022

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de setembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

*Marineide Krieser*  
**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO N° 003/2023**

**ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
COTRIGUAÇU.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, para realizar trabalhos, com o fim específico de verificação, análises e emissão de parecer referente os Projetos de Lei a serem analisados.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente terá vigência de 11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - As Disposições Gerais das Comissões Permanentes é conforme Art. 32, e sua competência Art. 45 do Regimento Interno.

**Art. 4º** - As Comissões Permanentes ficam constituídas por deliberação do Plenário pelos seguintes Vereadores:

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Presidente: Fabiane Dias Ferreira

Relator: Roberto Machado de Aguiar

Membro: Jose Carlos Batista

Suplente: Waldir Luiz Weckwerth

**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Presidente: Fabiane Dias Ferreira

Relator: Valdirlei Aparecido Vaz

Membro: Vanilton de Paula Silva

Suplente: Jose Carlos Batista

**DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**

Presidente: Waldir Luiz Weckwerth

Relator: Cleyton Junior Santos

Membro: Joaquim Bernardo de Jesus

Suplente: Roberto Machado de Aguiar

**DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR**

Presidente: Valdirlei Aparecido Vaz

Relator: Fabiane Dias Ferreira

Membro: Roberto Machado de Aguiar

Suplente: Vanilton de Paula Silva

**EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Presidente: Vanilton de Paula Silva

Relator: Cleyton Junior Santos

Membro: Jose Carlos Batista

Suplente: Fabiane Dias Ferreira

**AGRICULTURA, AGROINDÚSTRIA, PECUÁRIA, COOPERATIVISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Presidente: Jose Carlos Batista

Relator: Roberto Machado de Aguiar

Membro: Fabiane Dias Ferreira

Suplente: Waldir Luiz Weckwerth

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11 de setembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 052/2023**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 03(três) dias, computado a partir do dia 04 de setembro de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	03	27/11/2021 a 26/11/2022

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de setembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PORTARIA N°. 75/2023**

**PORTARIA N°. 75/2023**

Dispõe sobre o horário de Expediente Especial, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino, no dia 15 de setembro de 2023 e dá outras providências.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a realização da Sessão Solene Alusiva a entrega de Título de Cidadão Honorário Diamantinense a ser realizada no Centro Olímpico no Novo Diamantino na data do dia 15 de setembro de 2023, às 19h.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica definido horário especial de expediente, sendo das 07:00h as 11:00h, no dia 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Convoca todos os servidores a estarem presentes para cumprir o expediente na Sessão Solene na entrega de Título de Cidadão Honorário Diamantinense.

Parágrafo Único. O disposto nesta Portaria, não se aplica ao serviço de vigilância da Câmara Municipal, que deverá ser realizado normalmente.